



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 129/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA BSX EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DO LÍQUIDO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 32.168.761/0001-43, com sede na Rua Fabio Jose Ribeiro, n.º 100, Pessoinha, Casemiro de Abreu, RJ, representada pela sócia a **Sr.ª Eloise Berce Salles**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.641.604-9 DETRAN - RJ e CPF (MF) n.º 054.052.057-88.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 129/2024, resultante Pregão Eletrônico n.º 90026/2024, conforme Processo Administrativo n.º 10.742/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.333, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 129/2024, firmado entre as partes em 21/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 129/2024, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 07/11/2025 a 07/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 129/2024, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 65.494,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 12.122.0008.2.164., ND. 3.3.90.30.02.00, FR. 150001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**SAQUAREMA**PMS
PREFEITURA

FLS: 664

LCS: 3

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.10742/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 29 de outubro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

ELOISE BERCE

SALLES:05405205788

Assinado de forma digital por

ELOISE BERCE

SALLES:05405205788

Data: 2025.10.29 10:57:52 -03'00'

BSX EMPREENDIMENTOS LTDA**Representante: Eloise Berce Salles****Contratada****Testemunhas:**

CPF: 179.923.237-93

CPF: 119760527-42